



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Na qualidade de Prefeito Municipal de Herveiras/RS, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso VIII, e no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RECONHEÇO ser dispensável a licitação e AUTORIZO a contratação direta referente ao objeto descrito nos autos.

Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de engenharia, para estudo de locação com prospecção geofísica, elaboração do projeto de poço tubular profundo e do Termo de Referência com planilha orçamentária, além do acompanhamento e fiscalização da futura perfuração, construção e testagem do poço, atestes, parecer conclusivo, registro fotográfico e cadastro do uso da água, no âmbito do Convênio FPE nº 4334/2025.

Contratada: ABÁO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.756.212/0001-60

Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos contados da assinatura do contrato.

O objeto configura serviço técnico especializado de engenharia, e o valor é inferior ao limite de R\$ 130.984,20 vigente em 2026 para o art. 75, inciso I, conforme o Decreto Federal nº 12.807/2025.

APROVO a justificativa para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a estimativa da despesa, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, o Termo de Referência e a motivação para não divulgação de novo aviso para obtenção de propostas adicionais, diante das três cotações independentes já obtidas e do caráter preferencial do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

A assinatura do contrato fica expressamente condicionada: (i) à comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; (ii) à regularidade da empresa e do responsável técnico no CREA; e (iii) à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho, a celebração do contrato e as publicações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, observadas as condições anteriores.

Herveiras/RS, 13 de agosto de 2026.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito Municipal

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672

e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br